



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

PRAÇA MANOEL LEITE LEMOS, 115 – CENTRO – TELEFONE: (0XX35) 3525-1235 – CNPJ: 17.894.064/0001-86
CEP 37.910-000 – Delfinópolis – Minas Gerais

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 018/2025

ALTERA A LEI COMPLEMENTAR N.º 001/2015 (LEI DE ATRIBUIÇÕES) ACRESCENDO VAGAS JUNTO AO EMPREGO DE AJUDANTE GERAL - SEDE, EXISTENTE NO QUADRO DE EMPREGOS E SALÁRIOS DESTES MUNICÍPIO, BEM COMO ALTERA A REDAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR N.º 042/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PEDRO PAULO PINTO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DELFINÓPOLIS, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal; e,

Considerando a destinação, através de emenda parlamentar, de vagas criadas pela Lei Complementar n.º 042/2024 para os Distritos, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL aprovou e Ele sanciona e promulga** a seguinte Lei:

Art. 1.º - O Artigo 1.º da Lei Complementar n.º 042/2024, passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1.º Fica acrescido o número de vagas para o emprego de Ajudante Geral, existente no Quadro de Empregos e Salários deste Município, passando de 71 (setenta e uma) para 81 (oitenta e uma) vagas, de acordo com a tabela abaixo:

DESCRIÇÃO	NR. VAGAS	VAGAS A ACRÉSCER	TOTAL DE VAGAS
Ajudante Geral – Sede	60	06	66
Ajudante Geral – Distrito de Babilônia	07	02	09
Ajudante Geral – Distrito de Olhos D'água da Canastra	04	02	06
TOTAL	71	10	81

Art. 2.º - Fica acrescido o número de vagas para o emprego de **Ajudante Geral - Sede**, existente no Quadro de Empregos e Salários deste Município, **passando de 66 (sessenta e seis) para 70 (setenta) vagas.**

Art. 3.º - A remuneração mensal, a carga horária semanal, a forma de ingresso e as atribuições do Emprego mencionado no artigo anterior, são as constantes da Lei Complementar n.º 001/2015, combinadas com suas posteriores alterações.

Art. 4.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Delfinópolis, 25 de junho de 2025.


Pedro Paulo Pinto
PREFEITO DE DELFINÓPOLIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

PRAÇA MANOEL LEITE LEMOS, 115 – CENTRO – TELEFONE: (0XX35) 3525-1235 – CNPJ: 17.894.064/0001-86
CEP 37.910-000 – Delfinópolis – Minas Gerais

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 018/2025 **EXPOSIÇÃO JUSTIFICATIVA**

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,
Senhora Vereadora.**

O Projeto de Lei que ora encaminhamos tem como objetivo a abertura de vagas para o emprego de Ajudante Geral – Sede, visando atender a demanda dos serviços de obras e de limpeza pública, principalmente na área da coleta urbana e em outros serviços a serem realizados pelas Divisões de Obras e Urbanismo.

Neste projeto foi proposta também a correção da Lei Complementar nº 042/2024 que ficou com a redação divergente da quantidade de vagas destinadas para a Sede e Distritos.

Na certeza de que a matéria em pauta terá a pronta acolhida e aprovação dos nobres Vereadores, aproveitamos para manifestar aos ilustres edis as expressões do nosso apreço.

Delfinópolis, 25 de junho de 2025.


Pedro Paulo Pinto
PREFEITO DE DELFINÓPOLIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

PRAÇA MANOEL LEITE LEMOS, 115 – CENTRO – TELEFONE: (0XX35) 3525-1235 – CNPJ: 17.894.064/0001-86
CEP 37.910-000 – Delfinópolis – Minas Gerais

RELATÓRIO DE ESTIMATIVA DE GASTOS PARA CRIAÇÃO DE VAGAS EMPREGO: AJUDANTE GERAL - SEDE

PREVISÃO MENSAL DE GASTOS

DESCRIÇÃO DE PROVENTOS (TRIBUTADOS)	INDICE	VALORES
Salário base	-	R\$ 1.802,08
Adicional de insalubridade	40%	R\$ 607,20
SUB-TOTAL		R\$ 2.409,28

DESCRIÇÃO DE PROVENTOS (NÃO TRIBUTADOS)	INDICE	VALORES
Auxílio alimentação	-	R\$ 750,00
SUB-TOTAL		R\$ 750,00
TOTAL DE PROVENTOS		R\$ 3.159,28

OBRIGAÇÕES PATRONAIS (MENSAL) - PROVENTOS	INDICE	VALORES
INSS Patronal	12%	R\$ 289,11
Sat/Fat	2,14%	R\$ 51,56
Agente nocivo	6%	R\$ 144,56
FGTS	8%	R\$ 192,74
TOTAL ESTIMADO MENSAL DE OBRIGAÇÕES PATRONAIS		R\$ 677,97

TOTAL MENSAL ESTIMADO DE GASTOS **R\$ 3.837,25**

OUTRAS PROVISÕES DE GASTOS

DESCRIÇÃO DE ADICIONAIS TRABALHISTAS	INDICE	VALORES
13º Salário	1/12	R\$ 200,77
Férias	1/12	R\$ 200,77
Férias - 1/3 Constitucional	1/12	R\$ 66,92
TOTAL ESTIMADO DE ADICIONAIS TRABALHISTAS (MENSAL)		R\$ 468,47

OBRIGAÇÕES PATRONAIS - ADICIONAIS TRABALHISTAS	INDICE	VALORES
INSS Patronal	12%	R\$ 56,22
Sat/Fat	2,14%	R\$ 10,03
Agente nocivo	6%	R\$ 28,11
FGTS	8%	R\$ 37,48
TOTAL ESTIMADO DE OBRIGAÇÕES PATRONAIS - AD. TRABALHISTAS		R\$ 131,83

TOTAL ESTIMADO DE PROVISÃO DE ADICIONAIS TRABALHISTAS **R\$ 600,30**

TOTAL MENSAL ESTIMADO DE GASTOS PARA ABERTURA DE 01 VAGA **R\$ 4.437,55**
TOTAL MENSAL ESTIMADO DE GASTOS PARA ABERTURA DE 04 VAGAS **R\$ 17.750,20**
TOTAL ANUAL ESTIMADO DE GASTOS PARA ABERTURA DE 04 VAGAS **R\$ 213.002,41**

Delfinópolis, 25 de junho de 2025.

Nelson Marcelino Lara
Secret. Mun. de Administração
CPF: 504.498.346-20
RG: 21.637.989 - SSP/SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115
Telefone (0xx35) 3525-1522
CNPJ 17 894 064/0001-86
CEP 37910-000
Delfinópolis . MG

RELATÓRIO

“ALTERA A LEI COMPLEMENTAR N.º 001/2015 (LEI ATRIBUIÇÕES) ACRESCENDO VAGAS JUNTO AO EMPREGO DE AJUDANTE GERAL - SEDE, EXISTENTE NO QUADRO DE EMPREGOS E SALÁRIOS DESTA MUNICÍPIO, COMO NESTA SE ESPECIFICA.”

O art.16 da Lei Complementar n.º 101/2000 dispõe que a criação, expansão ou aperfeiçoamento de ações municipais que acarretem aumento de despesa deverá estar acompanhado da estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em andamento e nos dois seguintes, bem como da declaração do ordenador de despesa da adequação orçamentária e compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com o Plano Plurianual.

Isso significa que o aumento da despesa com pessoal deverá estar previsto na Lei de Diretrizes Orçamentária e adequada a Lei Orçamentária Anual, para que possa cobrir os gastos em 2025, para não comprometer as metas do PPA.

O art. 17 da LRF define a despesa de caráter continuado como a despesa corrente que, por lei, medida provisória ou ato administrativo, é executada por um período superior a dois exercícios.

A correta interpretação do art.16 da Lei de Responsabilidade Fiscal está na expressão aumento de despesa disposta no seu caput, *in verbis*:

“Art. 16. A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarreta aumento de despesa será acompanhado de:

I - estimativa de impacto orçamentário no exercício em que deva entrar em vigor e nos subsequentes;

II - declaração do ordenador de despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentária.”

Botelho



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115
Telefone (0xx35) 3525-1522
CNPJ 17 894 064/0001-86
CEP 37910-000
Delfinópolis . MG

Nestes casos é necessária a elaboração da estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes, o qual foi apresentado conforme segue:

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

“ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 001/2015 (LEI ATRIBUIÇÕES) ACRESCENDO VAGAS JUNTO AO AJUDANTE GERAL - SEDE, EXISTENTE NO QUADRO DE EMPREGOS E SALÁRIOS DESTA MUNICÍPIO, COMO NESTA SE ESPECIFICA.”

ESPECIFICAÇÃO	2025	2026	2027
TOTAL DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	R\$ 80.000.000,00	R\$ 85.000.000,00	R\$ 89.000.000,00
AUMENTO DA DESPESA	R\$ 106.501,20 (06 meses)	R\$ 213.002,40 (12 meses)	R\$ 213.002,40 (12 meses)
PERCENTUAL DE ACRÉSCIMO	0,1331%	0,2506%	0,2394%

Declaramos para os devidos fins que a despesa provocada pelo Projeto de Lei que, **“ALTERA A LEI COMPLEMENTAR N.º 001/2015 (LEI ATRIBUIÇÕES) ACRESCENDO VAGAS JUNTO AO EMPREGO DE AJUDANTE GERAL - SEDE, EXISTENTE NO QUADRO DE EMPREGOS E SALÁRIOS DESTA MUNICÍPIO, COMO NESTA SE ESPECIFICA.”**, comprometerá em 0,1331% do total das despesas orçamentárias no exercício atual, 0,2506% e 0,2394% nos respectivos exercícios seguintes.


BEATRIZ SERRAT DE ATAÍDE FARIA
Chefe da Divisão De Contabilidade

BEATRIZ SERRAT ATAIDE DE FARIA
CHEFE DE DIVISÃO DE CONTABILIDADE
CRC/MG 1SP234092
CPF: 444.122.316-15



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115
Telefone (0xx35) 3525-1522
CNPJ 17 894 064/0001-86
CEP 37910-000
Delfinópolis . MG

DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE LOA/LDO

(Art. 16, da Lei Complementar n.º 101/2000)

Declaramos, para os devidos fins, que a a despesa provocada pelo Projeto de Lei que **“ALTERA A LEI COMPLEMENTAR N.º 001/2015 (LEI ATRIBUIÇÕES) ACRESCENDO VAGAS JUNTO AO EMPREGO DE AJUDANTE GERAL - SEDE, EXISTENTE NO QUADRO DE EMPREGOS E SALÁRIOS DESTES MUNICÍPIO, COMO NESTA SE ESPECIFICA”**, tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, estando compatível com o Plano Plurianual e não comprometerá a execução das metas estipuladas na Lei de Diretrizes Orçamentária.

Delfinópolis/MG, 25 de junho de 2025.

PEDRO PAULO PINTO

Prefeito do Município de Delfinópolis

BEATRIZ SERRAT DE ATAÍDE FARIA

Chefe da Divisão De Contabilidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

PRAÇA MANOEL LEITE LEMOS, 115 – CENTRO – TELEFONE: (0XX35) 3525-1235 – CNPJ: 17.894.064/0001-86
CEP 37.910-000 – Delfinópolis – Minas Gerais

PEDIDO DE URGÊNCIA

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores e
Senhora Vereadora.**

Saudamos novamente os eminentes Parlamentares, oportunidade em que submetemos à elevada apreciação de Vossas Excelências, o pedido de urgência do Projeto de Lei que **ALTERA A LEI COMPLEMENTAR N.º 001/2015 (LEI DE ATRIBUIÇÕES) ACRESCENDO VAGAS JUNTO AO EMPREGO DE AJUDANTE GERAL - SEDE, EXISTENTE NO QUADRO DE EMPREGOS E SALÁRIOS DESTA MUNICÍPIO, BEM COMO ALTERA A REDAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR N.º 042/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Solicitamos que referido projeto seja tramitado no regime de urgência/relevante interesse público, conforme dispõe o artigo 89, §1º da Lei Orgânica Municipal, por se tratar de matéria de relevante interesse público, que tem por finalidade elevar de 66 (sessenta e seis) para 70 (setenta) o número de vagas para o cargo de Ajudante Geral na sede do Município, atendendo à crescente demanda dos serviços públicos municipais, garantindo maior agilidade e eficiência na execução das atividades no Setor de Urbanismo.

Delfinópolis, 25 de junho de 2025.


**PEDRO PAULO PINTO
PREFEITO MUNICIPAL**